



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 111/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de novembro de 2023

Designa Comissão do Processo Seletivo para ingresso de estudantes para o curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido do IF Baiano – Campus Guanambi

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo 23330.253616.2023-40 de 24 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para seleção de alunos do curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido – MPPVS do IF Baiano – *Campus Guanambi* para o ano de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Elizio Cotrim	1107114	Campus Guanambi	Presidente
Alessandro de Magalhães Arantes	2370976	Campus Guanambi	Membro
Sérgio Luiz Rodrigues Donato	2219268	Campus Guanambi	Membro

Marcelo Rocha dos Santos	1757890	Campus Guanambi	Membro
Iug Lopes	1202107	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Promover estudo de viabilidade, apresentando modelos de processos seletivos adequados para o Ingresso de estudantes do MPPVS no ano de 2024;
- Elaborar a proposta do edital de seleção;
- Coordenar o processo seletivo e zelar pelo seu bom andamento;
- Dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo;
- Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do processo seletivo.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica do Campus prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 24/11/2023 15:37:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 514603
Verificador: 492dbd8c26
Código de Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100